



LEI Nº 3.566, DE 11 DE ABRIL DE 2012

DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL.

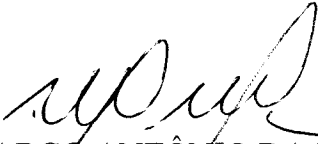
(Projeto de Lei nº 168/2011, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.973/2012, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Velório Municipal, localizado na Avenida Engenheiro Dr. Ivanil Francischini entre a Rua Antenor Simões Maia e Avenida Anchieta, passa a denominar-se “Velório Municipal Alípio de Souza Ribeiro”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.


MARCOS ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de abril de 2012.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo